



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122  
Guapirama – Paraná

### Lei n.º 513/2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$302.792,33 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$302.792,33 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos) conforme detalhamento abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

**04.122.0015.1.096 – Readequação da Praça Central – São Roque**

449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 292.500,00

FR – 761 – Readequação Praça São Roque

449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 10.292,33

FR – 000 – Recursos Próprios

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação da FR 761, originária no convenio junto ao Ministério do Turismo Contrato de repasse 825074/2015, no valor de R\$ 292.500,00, e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.292,33, conforme abaixo descrito:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

**04.122.0015.1.005 – Ampliação da Garagem Municipal**

449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 10.292,33

FR – 000 – Recursos Próprios

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 10 de março de 2016

**Pedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**